



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 32, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.969

"Reclassifica o cargo do Encarregado
do Posto de Correio Municipal".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei:

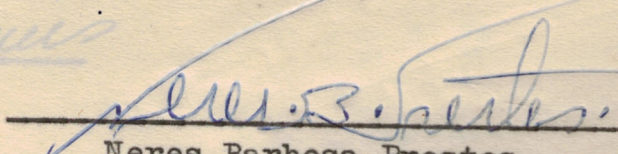
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 30 de outubro de 1.969, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reclassificação do cargo de Agente Postal Municipal, criada pela lei nº 22, de 04.07.69, que passará a pertencer ao nível salarial PE-06, a partir de 1º de outubro de 1.969.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrente da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer redução da verba orçamentária vigente: Secretaria Geral 311.1.07 - Vencimentos do Escriurário, no valor de NC\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos).

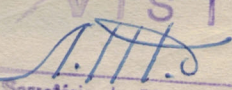
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Antônio João, 31 de outubro de 1.969.


Neres Barbosa Prestes

Prefeito Municipal

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.